

procede ao registo das classificações nas diversas unidades curriculares, se arquivam os programas das unidades curriculares dos cursos ministrados, se faz a recolha de dados para fins estatísticos e se procede à organização dos dados curriculares necessários para o arranque do ano lectivo.

4 — Os impressos e minutas encontram-se disponíveis nos Serviços Académicos e em formato digital em <http://estudante.ipleiria.pt/>.

5 — O IPL não procede à notificação da deliberação ou decisão que haja recaído sobre requerimentos dos estudantes por carta. A notificação será feita para o *e-mail* atribuído pelo IPL, devendo, se o mesmo foi deferido, praticar o acto requerido no prazo que lhe haja sido fixado ou na falta de fixação de prazo, nos cinco dias úteis seguintes ao do envio do *e-mail* que comunicava a decisão.

6 — São devidas as taxas e os emolumentos previstas na tabela de taxas e emolumentos pela prática ou requerimento dos actos nela previstos.

7 — Os actos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de taxas e emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.

8 — Os Serviços Académicos disponibilizam através da Internet os curricula dos cursos do IPL, os responsáveis por cada unidade curricular e darão publicidade às classificações das unidades curriculares por estudante, através do *link pautas de avaliação* a inserir na página do IPL e da respectiva Escola.

9 — O horário de atendimento dos Serviços Académicos é fixado por despacho da direcção dos Serviços Académicos, ouvidas as direcções das Escolas e as associações de estudantes.

10 — Os pedidos de declarações e certidões podem ser feitos via Internet pelo sítio do IPL: <http://estudante.ipleiria.pt/>.

11 — Sempre que o estudante altere o nome, morada, ou telefone, deverá preencher uma ficha de alteração e remetê-la directamente aos Serviços Académicos ou, preferencialmente, por via electrónica, através do sítio do IPL: <http://estudante.ipleiria.pt/>.

SECÇÃO III

Da vigência

Artigo 148.º

Disposição revogatória

São revogadas as normas regulamentares internas que contrariem o presente Regulamento.

Artigo 149.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento foi aprovado em seis de Junho de dois mil e sete, entrando imediatamente em vigor, excepto no que se refere às secções v e vi do capítulo I e ao capítulo IV, quanto às normas que apenas possam produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Despacho (extracto) n.º 23772/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Helena Maria de Araújo Carvalho, especialista de informática de grau 1, nível 2, na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 23773/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, após concurso interno de acesso limitado, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Silva Santos, técnico de informática de grau 2, nível 2, na categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 23774/2008

Ao abrigo do Despacho n.º 6223/2007 de 26 de Março que aprova a tabela de emolumentos e no uso das competências previstas no artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa, é actualizada a tabela de emolumentos aplicável a todas as unidades orgânicas e serviços centrais a partir do início do ano lectivo de 2008/2009, constando a mesma em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos (ano lectivo 2008/2009)

1 — Lista de actos e correspondente valor em euros:

Actos	Valor (em euros)
A — Candidaturas — Inscrições — Matrículas	
1 — Candidaturas:	
1.1 — Pré-requisitos com aptidão física e psíquica	25,63
1.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão	41,00
1.3 — Comprovativos — 2.ª via	15,38
1.4 — 2.º Ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura	51,25
1.5 — Concursos especiais:	
1.5.1 — Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos	102,50
1.5.2 — Concursos especiais — Outros	102,50
1.6 — Reingresso	51,25
1.7 — Mudança Interna	61,50
1.8 — Mudança Exterior	61,50
1.9 — Transferencia	61,50
1.10 — Inscrição em cursos de formação complementar e de especialização / pós graduação	82,00
2 — Inscrições/Matrículas:	
2.1 — Inscrição em concurso de acesso — por fase de selecção (Valor Mínimo) (*)	41,00
2.2 — Inscrição 1.º Ciclo	(*)
2.3 — Inscrição 2.º Ciclo	(*)
2.4 — Alteração da inscrição por disciplina por decisão do aluno	10,25
2.5 — Inscrição aluno extraordinário:	
2.5.1 — Disciplina semestral	61,50
2.5.2 — Disciplina anual	123,00
2.5.3 — Frequência	(*)
2.6 — Inscrição e frequência de aluno regular em disciplina adicional ao plano curricular	0,00
3 — Inscrição em Exames:	
3.1 — Por disciplina, na época de recurso	1,03(*)
3.2 — Por disciplina, na época especial	10,25
3.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota	15,38
4 — Estágios:	
4.1 — Repetição de estágio/Prática pedagógica	(*)
4.2 — Repetição de estágio para completar unidade curricular	(*)

Actos	Valor (em euros)
B — Certidões/Averbamentos	
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de matrícula	4,10
1.2 — Certidão de inscrição, frequência exame ou estágio	4,10
1.3 — Por cada folha a mais	0,51
1.4 — Certidão de conteúdos programáticos:	
1.4.1 — Por cada unidade curricular	10,25
1.5 — Certidão de cargas horárias	10,25
1.6 — Certidão de créditos curriculares reconhecidos	10,25
1.7 — Certidão narrativa ou de teor:	
1.7.1 — de aprovação explicitando a disciplina ou disciplinas	5,13
1.7.2 — por cada folha a mais	0,51
1.7.3 — de conclusão de parte escolar (ano ou semestre)	10,25
1.7.4 — de conclusão de curso ou respectiva equivalência com a classificação obtida	10,25
1.7.5 — de conclusão de curso com discriminação de classificações obtidas por disciplina	10,25
1.7.6 — de conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	10,25
1.7.7 — de conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização com discriminação das classificações obtidas por disciplina	10,25
1.8 — Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação	(*)
1.9 — Outras certidões/certificados qualquer que seja a sua natureza:	
1.9.1 — Uma só folha	7,18
1.9.2 — Por cada folha a mais	0,51
2 — Averbamentos:	
2.1 — Por cada averbamento	10,25
3 — Declarações	2,05
C — Diplomas ou Cartas de Curso	
1 — Diplomas ou Cartas de Curso (incluindo suplemento ao diploma):	
1.1 — Diploma ou Carta de curso de grau de Bacharel (**).	102,50
1.2 — Diploma ou Carta de curso de grau de Licenciado (**).	112,75
1.3 — Diploma ou Carta de curso de grau de mestre (**).	189,63
1.4 — Diploma ou Carta de curso de Doutoramento (**).	205,00
D — Equivalências/Reconhecimentos de Habilitação	
1 — Equivalências:	
1.1 — Equivalência a grau de bacharel	440,75
1.2 — Equivalência a grau de licenciado	492,00
1.3 — Equivalência a grau de mestre	543,25
1.4 — Equivalência a grau de doutoramento	615,00
1.5 — Equivalência por disciplina:	
1.5.1 — Equivalência por disciplina de curso da mesma instituição	10,25
1.5.2 — Equivalência por disciplina de cursos de outras instituições de ensino	20,50
1.6 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência	153,75
1.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por mês)	266,50
2 — Reconhecimento de Habilitações:	
2.1 — Na sequência de indeferimento do processo de equivalências	102,50
2.2 — Por processo autónomo	(***)
3 — Reconhecimento automático de graus estrangeiros (Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de Outubro):	
3.1 — Registo do diploma	25,00
E — Outros Actos	
1 — Integração curricular:	
1.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos	153,75
2 — Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado	30,75
3 — Autenticação de documentos:	
3.1 — Uma página	2,05
3.1.1 — Internos	1,03
3.1.2 — Externos	(*)
3.2 — Cada página a mais	0,51
4 — Taxa de permuta	17,43
F — Penalidades/Multas por não cumprimento de prazos estabelecidos	
1 — Um dia	15,38
2 — Por cada dia útil a mais	5,13 (até ao limite de 100)
G — Outros	
1 — Portes do correio (despesas equivalentes à tabela aplicada pelos CTT)	
2 — Taxa de urgência (até 48 horas)	10,25
3 — 2.ª via do Cartão de Estudante	10,25
4 — 2.ª via de outros documentos	10,25
5 — Fotocópia	0,15
H — Isenções e Reduções	
1 — Isenções:	
1.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue.	
1.2 — As taxas previstas para as equivalências, integrações curriculares e inscrições em concursos locais de acesso não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes.	
2 — Reduções:	
2.1 — Os estudantes bolseiros, beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo.	
2.2 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que anteriormente obtida ou na decisão mais favorável.	

Actos	Valor (em euros)
I — Casos Omissos	
1.1 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa autorizar situações de excepção ao presente despacho.	

(*) Valor a determinar pela direcção de cada escola.

(**) Acresce o custo do invólucro se a escola o fornecer e o aluno optar por ele.

(***) Valor a fixar pelo Presidente do IPL.

A actualização da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa, será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 23775/2008

Nos termos do disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9288-AX/2007 (2.ª série) de 7 de Março de 2007, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, foi registado com o número R/B-AD-674/2007, a adequação do curso de Desporto, variante de Gestão das Organizações Desportivas, ministrado pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior, ao ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas.

Assim, em cumprimento do estabelecido, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1º ciclo de estudos.

12 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria José Pagarete*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

3 — Curso: Licenciatura em Gestão das Organizações Desportivas.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais do Desporto.	CSD	25	8
Técnicas de Intervenção na Gestão das Organizações Desportivas	TIGOD	115	
Técnica do Desporto	TD	16	
Ciências Biológicas do Desporto.	CBD	8	8
<i>Total</i>		164	16

Plano de estudos:

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Departamento de Psicologia e Ciências Sociais do Desporto

Ciências do Desporto

Gestão das Organizações Desportivas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações		
			Total	Contacto												
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(6)	(7)	
Introdução à Gestão do Desporto.	TIGOD	Sem.	125	30	30										5	Obrigatória.
Contabilidade I.	TIGOD	Sem.	125	15	15	30									5	Obrigatória.
Informática.	TIGOD	Sem.	100	15	30										4	Obrigatória.
Antropologia e História do Desporto.	CSD	Sem.	100	30	15										4	Obrigatória.
Anatomofisiologia	CBD	Sem.	100	15	30										4	Obrigatória.
Propedêutica dos Desportos Individuais	TD	Sem.	100	30	30										4	Obrigatória.
Opção I — Área C. Biológicas do Desporto	CBD	Sem.	100	15	30										4	Opção.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações		
			Total	Contacto												
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(6)	(7)	
Direito do Desporto I.	TIGOD	Sem.	100	15	30										4	Obrigatória.
Contabilidade II.	TIGOD	Sem.	125	15	15	30									5	Obrigatória.